

(BG 173, de 11 de setembro de 2007)

## **PORTARIA DE APROVAÇÃO DO MANUAL DE DIREÇÃO DEFENSIVA DO CBMDF**

Portaria de 6 de setembro de 2007.

Aprova o Manual de Direção Defensiva do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos I, II, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Manual de Direção Defensiva do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em conformidade com o Processo n.º 053.001.571/2007.

1) Coordenação:

- 1.1) TEN-CEL QOBM/Comb. ALUIZIO CÉSAR CABRAL DE OLIVEIRA, mat. 03441-X.
- 1.2) CAP QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, mat. 00387-5.

2) Autoria:

- 2.1) CAP QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, mat. 00387-5.
- 2.2) 1º SGT QBMG-2 RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA LIMA, mat. 04351-6.
- 2.3) 1º SGT QBMG-2 LUIZ ALBERTO LOPES, mat. 03191-7.
- 2.4) 2º SGT QBMG-2 EDMAR DE SIQUEIRA, mat. 04963-2.
- 2.5) 3º SGT QBMG-2 MURILO DOS SANTOS SARAIVA, mat. 07585-X.
- 2.6) 3º SGT QBMG-3 CARLOS HENRIQUE FERNANDES, mat. 06440-8.
- 2.7) 3º SGT QBMG-2 CLAUDIO MARCELLO SILVA, mat. 07674-0.
- 2.8) CBM QBMG-2 ENIO WILLIAN DANZIGER, mat. 05203-5.
- 2.9) SBM QBMG-1 SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, mat. 06509-9.

3) Comissão de Avaliação:

- 3.1) TEN-CEL QOBM/Comb. JÚLIO CÉSAR CORRÊA FARIA, mat. 00194-5.
- 3.2) MAJ QOBM/Comb. GILBERTO PINTO FILHO, mat. 00471-5.
- 3.3) ST QBMG-2 SÉRGIO SEABRA ALVARENGA, mat. 03217-4.
- 3.4) ST QBMG-2 LORWAN DE ALMEIDA M. FILHO, mat. 03266-2.

4) Revisão Ortográfica:

- 4.1) SBM QBMG-1 SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, mat. 06509-9.

5) Editoração Eletrônica:

- 5.1) Sr. CHARLES HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS (civil).

Art. 2º - Determinar a sua aplicação na Corporação a contar da presente data.

Art. 3º - Determinar ao Centro de Informática que faça a divulgação na rede interna de computadores (INTRANET).

Art. 4º - Determinar ao Estado-Maior-Geral que faça a distribuição dos manuais impressos às unidades do CBMDF.

Art. 5º Assegurar aos autores do manual a pontuação nos termos do inciso III das Instruções para o Preenchimento da Ficha de Promoção, publicadas como anexo 5 do Decreto n.º 3.170, de 16 fev. 1976, que Regulamenta a Lei de Promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, e nos termos do art. 57, alínea 'a', inciso II, do Decreto

n.º 10.174, de 10 mar. 1987, que aprova o Regulamento de Promoções das Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMDF